



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 339/87

DE 06 DE JULHO DE 1.987.

"DISPÕE SCBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº755/86, de 01/12/86,

D E C R E T A

ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$1.597.500,00 (hum milhão quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzados)destinado a su-
plementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2	-ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
2.1	-GABINETE DO PREFEITO	
2.1-3.000	-Despesas Correntes	
2.1-3.100	-Despesas de Custeio	
2.1-3.120	-MATERIAL DE CONSUMO.....	CZ\$ 100.000,00
2.2	-SECRETARIA	
2.2-3.000	-Despesas Correntes	
2.2-3.100	-Despesas de Custeio	
2.2-3.120	-MATERIAL DE CONSUMO.....	CZ\$ 7.500,00
3	-DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.1	-CONTABILIDADE	
3.1-3.000	-Despesas Correntes	
3.1-3.100	-Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1-3.132	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CZ\$ 5.000,00
3.2	-TESOURARIA	
3.2-3.000	-Despesas Correntes	
3.2-3.100	-Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
3.2-3.132	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CZ\$ 20.000,00
6	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1	-ESCOLAS MUNICIPAIS	
6.1-3.000	-Despesas Correntes	
6.1-3.100	-Despesas de Custeio	
6.1-3.120	-MATERIAL DE CONSUMO.....	CZ\$ 300.000,00
6.1-3.100	-Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
6.1-3.132	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CZ\$ 150.000,00
8	-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.1	-DEPÓSITO E ALMOXARIFADO	
8.1-3.000	-Despesas Correntes	
8.1-3.100	-Despesas de Custeio	
8.1-3.120	-MATERIAL DE CONSUMO.....	CZ\$ 15.000,00

continua Fls. II...



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

Fls. II do Decreto nº 339/87

- 8 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.4 -CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 8.4-3.000 -Despesas Correntes
- 8.4-3.100 -Despesas de Custeio
- 8.4-3.120 -MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$1.000.000,00


ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de julho de 1.987.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


YVETTE FITZ
Respondendo pela Secretaria